

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE GAROPABA - SAA DE SIRIÚ
Responsável legal pela empresa: Diretor Presidente – Adriano Zanotto

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também pode ser encontrada no endereço eletrônico www.casan.com.br e no endereço abaixo mencionado.

Escritório da Agência de Garopaba Rua: GRP10, s/ n° - Centro – Garopaba CEP: 88495-000
FONE/FAX: (0xx) 48 3254 3461 E-mail: fgaropaba@casan.com.br

Laboratório Pescaria Brava – Km 320 - BR 101 Bairro: km 37 - Pescaria Brava - SC - CEP: 88790-000
Fone/Fax: (0xx) 48 3647 6429

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:
Vigilância Sanitária Rua: Santa Rita, s/ n° - Centro – Garopaba CEP: 88495-000
FONE/FAX: (0xx) 48 3254 8119 E-mail: yig.sanitaria@garopaba.sc.gov.br

A água que abastece a região de Siriú é captada em um manancial superficial situado na região do Siriú denominado de Zé Gregório. A captação superficial é obtida a partir do represamento da água através de barragem. A bacia de acumulação tem água cristalina, bem protegida e sombreada pela presença de Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Densa) em estágio avançado de regeneração, não há fonte de poluição e contaminação que possa comprometer a qualidade das águas, em épocas de chuvas intensas há aumento de cor e turbidez.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 396/2008, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA. A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na localidade de Siriú consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo filtração lenta, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



01. Captação e adução de água bruta

Processo de tomada e condução da água, por gravidade, do rio até a estação de tratamento.

02. Clarificação

Processo onde ocorre a eliminação de materiais em suspensão, matéria orgânica, micro-organismos e outros da água, através da passagem lenta da água pela camada filtrante de areia.

03. Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. A finalidade principal deste processo é a *desinfecção química* através da adição de hipoclorito de cálcio para controle bacteriológico e a aplicação de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

04. Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em reservatório com capacidade total de 60 m³. A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

MESES	Parâmetros	Cloro res.	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes totais	E. coli / Colif.Term.
jan/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	2	10	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	8	0	9	10	10
fev/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	6	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	4	9	10	10
mar/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	1	2	2	1	1
	N.º de análises em conformidade	9	8	8	9	9
abr/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	8	4	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	2	6	10	10
mai/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	1	6	6	1	1
	N.º de análises em conformidade	9	4	4	9	9
jun/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	2	2	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	8	8	10	10
jul/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	4	3	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	6	7	10	10
ago/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	2	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	8	10	10	10
set/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	6	5	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	4	5	10	10
out/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	4	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	6	9	10	10
nov/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	8	3	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	2	7	10	10
dez/18	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	1	7	4	2	2
	N.º de análises em conformidade	9	3	6	8	8
N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS		10	10	10	10	10
VMP – Valor Máximo Permissível		0,2 a 5,0 mg/L – Cl₂	Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)	Até 5,0 uT	Até uma análise fora dos padrões / mês	Nenhuma fora dos padrões

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro triahalometanos. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.

Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes Totais: Micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E.coli/Coliformes termo tolerantes: Micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde. ”